

Projeto de Lei Complementar nº 003/2018.

PROTOCOLO N° 003
16. 01. 2018
6/10

Câmara Municipal de Alvorada

APROVADO EM
18/01/2018

Câmara Municipal de Alvorada
 Cláudinei Doniseti Augusto
 (Nel Chiba)
 Vereador - Presidente

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura no âmbito Estrutura Administrativa consoante Lei nº 1.083/2013 e, alteração do anexo I, estabelecido no art. 100 da referida Lei, incluindo os cargos, síntese das atribuições, quantidade e remuneração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 31, I, da Lei 1.083/2013, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento as seguintes diretorias:

I – Diretoria de Gestão de Recursos Humanos e Contabilidade – DIREC passando para:

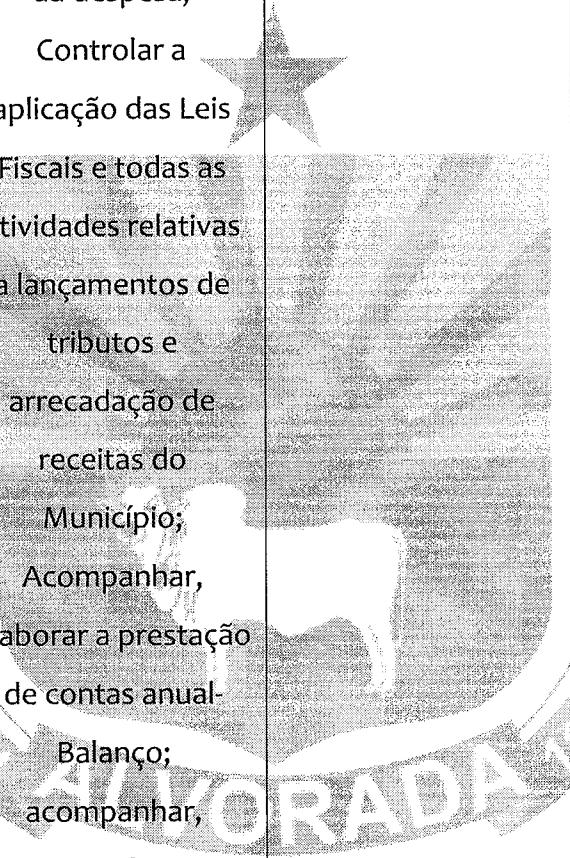
- a) Diretoria de Gestão de Recursos Humanos;
- b) Diretoria de Contabilidade e Orçamento.

Art. 2º. Altera o ANEXO I (DEFINIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR, EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO), a seguinte definição:

CARGO	SÍNTSE DAS ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Diretor de Gestão de Recursos Humanos	Desenvolver e implementar uma estratégia para os Recursos Humanos; Fornecer informação e relatórios sobre todos os indicadores dos Recursos Humanos (ex:	1	D.A.S. II

	<p>custo de cada contratação;</p> <p>Assegurar todas as questões a nível salarial;</p> <p>listagem de vencimentos, etc.)</p> <p>Fazer/gerir o processo de avaliação de desempenho;</p> <p>Proceder ao diagnóstico de avaliação das necessidades de formação e estruturar os programas de formação adequados;</p> <p>Gerir os planos de carreira e de sucessão para todos os departamentos;</p> <p>Fazer a análise e aprovação dos mapas de férias</p> <p>Supervisionar o serviço laboral.</p>	
--	---	--

Diretoria de Contabilidade e Orçamento	Acompanhar a elaboração do Plano Plurianual - PPA; LDO e LOA;	1	D.A.S. II
--	---	---	-----------

	<p>Controlar os gastos em conformidade com o orçamento;</p> <p>Controlar o processamento contábil de receita e da despesa;</p> <p>Controlar a aplicação das Leis Fiscais e todas as atividades relativas a lançamentos de tributos e arrecadação de receitas do Município;</p> <p>Acompanhar, elaborar a prestação de contas anual-Balanço; acompanhar, encaminhar os Relatórios da Gestão Fiscal a todos os órgãos competentes;</p> <p>Elaborar e liquidar empenhos; registrar todos os fatos</p>		
---	--	---	--

“CAPITAL DO GADO BRANCO”

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com o intuito de adequar a estrutura organizacional, tenho a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a alteração de nomenclatura no âmbito Estrutura Administrativa consoante Lei nº 1.083/2013 e, alteração do anexo I, estabelecido no art. 100 da referida Lei, incluindo os cargos, síntese das atribuições, quantidade e remuneração, e dá outras providências”.**

Tal iniciativa visa atender à necessidade de adequações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Alvorada do Tocantins, buscando oferecer uma maior eficiência no atendimento das demandas sempre em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública.

Assim, para que seja possível o alcance de todos os objetivos delineados, com a consequente satisfação do bem comum, é que se justifica o desmembramento da diretoria em tela na estrutura vigente.

Face ao exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos à elevada apreciação dessa Edilidade, o presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação, convertendo-o em Lei, ao tempo em que manifestamos nossas expressões de admiração e respeito.

“CAPITAL DO GADO BRANCO”
Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 10 de janeiro de 2018.


PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

CARGO/ADMINISTRAÇÃO GERAL			Mensal
Diretoria de Recursos Humanos e Gestão	1	40hs/sem	1.960,00
Diretoria de Contabilidade e Orçamento	1	40hs/sem.	1.960,00
TOTAL GERAL	2		3.920,00

Assim sendo, o valor anual, ou seja, até 31.12.17, incluindo as contribuições ficam da seguinte forma:

1. Salário R\$47.040,00(quarenta e sete mil e quarenta reais);
2. INSS R\$5.174,40 (cinco mil e cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos);
3. 13º salário R\$3.920,00(três mil e cento e novecentos e vinte reais);
4. Férias proporcionais R\$1.306,66 (mil e trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos);
5. Total Geral R\$ 57.441,06 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e seis centavos).

Por certo Senhor Presidente e Nobres Vereadores, o desmembramento dos cargos não incorrerá descumprimento das normas disciplinadoras, uma vez que, ficará dentro do permitido com gasto de pessoal conforme acima exposto.

“CAPITAL DO BOM BRANCO”
PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
 Prefeito Municipal